QUINTA-FEIRA • 04 DE ABRIL DE 2019 • ANO XIII | Nº 1085

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia	(77) 3668-2189	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CCE3-73FD-612B-A6B9.

RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 016/19 DE ABRIL DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2019 - INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAR - PSE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2019 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º SEMETRE 2018.

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2019 - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DELIBERA SOBRE A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A REALIZAÇÃO PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2019.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CCE3-73FD-612B-A6B9.

DECRETOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI
C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40
Município: Urandi

DECRETO Nº 016/19 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 31 de JANEIRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(13) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70,000.00
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,000.00
(81) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	50,000.00
(82) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.068-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15,000.00
(94) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20,000.00
(116) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.289-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	25,000.00
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.192-00.1.0014 - Material de Consumo	30,000.00
(172) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.298-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	95,000.00
(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.298-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	25,000.00
Total da Unidade:	**380,000.00**
Total Suplementação:	**380,000.00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(6) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70,000.00
(6) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50,000.00
(6) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15,000.00
(17) 3.3.90.34.02.00.00.00.2.070-00.1.0014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA	45,000.00
(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Material de Consumo	50,000.00
(77) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30,000.00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.315-00.1.0014 - Material de Consumo	25,000.00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CCE3-73FD-612B-A6B9.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI
C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40
Município: Urandi

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.298-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95,000.00
Total da Unidade:	**380,000.00**
Total Anulação:	**380,000.00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Abril de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.02	230,000.00	230,000.00
Fonte: 0.1.14	150,000.00	150,000.00
Total:	380,000.00	380,000.00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CCE3-73FD-612B-A6B9.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sebastião Laranjeiras, Bahia, 03 de abril de 2019.

PORTARIA CONJUNTA N.º 004/2019

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAR - PSE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e 205, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, considerando o que dispõe o Decreto Presidencial nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE, Lei Orgânica Municipal principalmente o Artigo: 60, Parágrafo único e Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola -PSE Nº 029300022364, firmados pelos Secretários de Saúde e Educação, formalizando as metas das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos Educandos do Município de Sebastião Laranjeiras

RESOLVE:

Art.1º - Constituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal de Sebastião Laranjeiras – GTIM-SL, composta de representantes da Saúde e Educação, a saber:

I – Solange Sena Costa Breder;
II – Gilvania Macedo Lima de Santana;
III – Leonardo Davi dos Reis Queiroz.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal de Sebastião Laranjeiras - GTIM-SL a execução, gestão dos recursos; acompanhamento e monitoramento das ações do Programa Saúde na Escola – PSE-SL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, em 26 de fevereiro de 2012.

GERALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSELITO PINTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 2/2017

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CCE3-73FD-612B-A6B9.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2019.

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do 1º Semetre 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decido em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras do 1º Semestre do Exercício 2018.

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bárbara Cristina Silva Alkmim
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº. **001/2019**, do Conselho Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de novembro de 2010, alterado pelo Decreto 006 de 29 de Fevereiro de 2012.

Geraldo dos Santos Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 004/2017

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CCE3-73FD-612B-A6B9.

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2019.

O Conselho Municipal de Saúde delibera sobre a 5ª Conferência Municipal de Saúde e a realização para o dia 30 de abril de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decido em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar sobre a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Sebastião Laranjeiras na data de 30 de abril de 2019.

Art. 2º. – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bárbara Cristina Silva Alkmim
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº. **002/2019**, do Conselho Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de novembro de 2010, alterado pelo Decreto 006 de 29 de Fevereiro de 2012.

Geraldo dos Santos Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 004/2017

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CCE3-73FD-612B-A6B9.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CCE3-73FD-612B-A6B9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CCE3-73FD-612B-A6B9 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CCE3-73FD-612B-A6B9

Hash do Documento

179DDF1C1C49B65F86C1FF4DDDF9F98A94B2408722D122D28B6FB97D6FDB2EF8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2019 é(são) :

- ☑ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 04/04/2019 17:51 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25